



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 19/87 -

DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominado "BAIRRO NOVO HORIZONTE", o loteamento situado nas proximidades do Bairro "Pocinho", com as seguintes divisas: pela frente com terrenos de propriedade do Sr. Gentil Francisco da Silva; pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade do Sr. Israel Cota e pelo lado direito com terrenos de propriedade da Sra. Maria Coelho Neto; conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 31 de agosto de 1987.


João Evangelista Alves
VEREADOR.

